

TRAMITANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA


PDL 06/2024

AUTORA: LAÍZ SUÊNIA

**CONCEDE O PRÊMIO MULHER DESTAQUE DE PINDORETAMA À
SENHORA: MARIA DO SOCORRO LOPES DE SOUZA.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**

**PROTOCOLO**
Nº _____/20____
Matéria: _____
Em: 20, 02, 24 às 17:00
Recebedor: Brybetolota



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



***Projeto de Decreto Legislativo Nº __ de 2024.
Câmara Municipal de Pindoretama/CE***

Vereadora: LAÍZ SUÊNIA ALENCAR RAMALHO.

*Concede o Prêmio Mulher Destaque de
Pindoretama/CE à Senhora: MARIA
DO SOCORRO LOPES DE SOUZA.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE;

Art.1º Concede o Prêmio Mulher Destaque de Pindoretama/CE instituída pela Lei Municipal de nº 511 de 16 de abril de 2019 à Senhora **MARIA DO SOCORRO LOPES DE SOUZA**.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pindoretama/CE, 20 de fevereiro de 2024.

Laiz Suênia A. Ramalho.

LAÍZ SUÊNIA ALENCAR RAMALHO
Vereadora da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



CERTIDÃO

*Certifico que em cumprimento ao Art. 115, numerei o presente
Projeto de Decreto Legislativo que passa a tramitar sob o N° 06/2024*

Encaminhado à Presidência.

Pindoretama/CE, 20 de Janeiro de 2024.

Claudio Alves Cidade Jr

CLAUDIANO ALVES CIDADE JÚNIOR

Secretário Geral da Mesa.

Matricula 000168-6



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



DESPACHO

A Presidente da Mesa da Câmara Municipal de Pindoretama, em conformidade com o Artigo 121 do Regimento Interno desta Casa determina a sua tramitação nos moldes legais.

Estando elencada a propositura no Artigo 122 do Regimento Interno, deverá seguir para a Procuradoria da Casa, com fito de receber Orientação Técnica e posterior encaminhamento a (as) Comissões competente(s).

Pindoretama/CE, 20 de Fevereiro de 2024.

Maria Goretti Cavalcanti Bastos Sobrinha
MARIA GORETTE CAVALENTI BASTOS SOBRINHA
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE